

fundado em fevereiro/1989

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2016.

**CIRCULAR N° 001/2016**

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO DE 2016

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – EXERCÍCIO DE 2016 (art. 578/579 da CLT)**

O SETLOGMS como entidade sindical de 1º grau, com base territorial no Estado de Mato Grosso do Sul, orienta conforme previsto no art. 605 da CLT, procedimentos para recolhimento da CONTR. SINDICAL referente ao exercício de 2016.

**GUIAS PARA RECOLHIMENTO**

Segue em anexo a GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS-U. Caso necessite de mais Guias para recolhimento de filial, favor solicitar pelo e-mail abaixo.

**PRAZO LIMITE PARA RECOLHIMENTO: 29/JANEIRO/2016**

Conforme previsto no art. 587 da CLT e prazo limite para recolhimento é até dia 29/01/2016. De acordo com o art. 600, os recolhimentos espontâneos fora do prazo sofrerão multa de 10% no primeiro mês de atraso e adicional de 2% ao mês subsequente, + juros de 01% (um por cento ao mês).

**NOTA: O pagamento da Contribuição Sindical referente ao exercício de 2016 não quita contribuições devidas em anos anteriores, e valores pagos a favor de outros Sindicatos e/ou Federações, serão desconsiderados e a empresa se sujeitará a novo recolhimento.**

Em caso de filiais existentes no Estado de MS, o recolhimento deve ser individual para cada filial, ou seja, para cada CNPJ existente considerando o Capital Social na proporção do movimento econômico.

**DO AGENTE ARRECADADOR**

O recolhimento poderá ser feito preferencialmente nas lotéricas e rede bancária credenciada, conforme art. 586 da CLT.

**DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO**

Conforme art. 583 da CLT a empresa se responsabiliza em enviar ao Sindicato favorecido, cópia da GRCS-U devidamente autenticada, para controle e expedição de Certidão para fins de concorrências públicas, registro e licença para funcionamento conforme art. 607 da CLT.

TABELA atualizada dos valores referentes à CONTRIBUIÇÃO SINDICAL para exercício de 2016, publicada pela Confederação Nacional do Transporte - CNT, prevista no art. 580 da CLT.

Linha	Classe do Capital Social (R\$)	ALÍQUOTA (%)	Parcela a Adicionar (R\$)
01	de 0,01 a 24.456,00	-/-	(contribuição mínima) 195,65
02	de 24.456,01 a 48.912,00	0,8%	0,00
03	de 48.912,01 a 489.120,00	0,2%	293,47
04	de 489.120,01 a 48.912.000,00	0,1%	782,59
05	de 48.912.000,01 a 260.864.000,00	0,02%	39.912,19
06	de 260.864.000,01 em diante	(contribuição máxima)	92.084,99

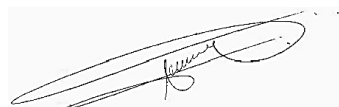
**CONTR. SINDICAL= (CAPITAL SOCIAL X ALÍQUOTA + PARCELA A ADICIONAR)**

**EXEMPLO: Capital Social = R\$50.000,00 x Alíquota 0,2% = R\$100,00 + Parcela Adicionar R\$293,47 = R\$393,47**

**QUALQUER DÚVIDA LIGUE: 3342.4144**

**e-mail: adm@setlogms.org.br**

Atenciosamente



CLAUDIO ANTONIO CAVOL  
Presidente